



**ALPARGATAS S.A.**  
Companhia Aberta  
C.N.P.J. nº 61.079.117/0001-05  
NIRE 35.300.025.270

## FATO RELEVANTE

A Alpargatas S.A. (“**Alpargatas**”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM 358/02 e em referência ao Fato Relevante divulgado em 27 de dezembro de 2019, comunica aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Sr. Carlos Roberto Wizard Martins (“**Comprador**”), após ter exercido antecipadamente, em comum acordo com a Alpargatas, a opção de compra da participação acionária restante da Alpargatas S.A.I.C. (“**ASAIC**”), que compreende a unidade de negócios relacionada à marca “Topper” na Argentina e no mundo, nos termos do Acordo de Compra e Venda celebrado em 14 de setembro de 2018, conforme aditado (“**Acordo**”) (“**Exercício da Opção de Compra**”), concluiu nesta data o Exercício da Opção de Compra, por meio do qual a Alpargatas alienou sua participação remanescente na ASAIC, correspondente a 78,2% do capital social da ASAIC, ao Comprador.

A conclusão do Exercício da Opção de Compra estava sujeita a determinadas condições precedentes, que foram cumpridas pelas partes, nos termos do Acordo e do 2º Aditivo ao Contrato de Compra e Venda e Termo de Exercício da Opção de Compra celebrado em 27 de dezembro de 2019 (“**2º Aditivo**”).

Foi celebrado também, nesta data, o Contrato de Licença de Uso de Marca entre a ASAIC e Alpargatas, por um período inicial de 1 (um) ano, para que ASAIC possa utilizar a marca “Alpargatas” na Argentina e no Uruguai por um período de transição.

Conforme previamente divulgado ao mercado em Fato Relevante datado de 27 de dezembro de 2019, nos termos do 2º Aditivo, o preço da aquisição pela totalidade das ações da ASAIC será R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais), sujeito aos ajustes usuais para este tipo de operação e descontado o valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) pago anteriormente e divulgado ao mercado em Fato Relevante datado de 04 de dezembro de 2018 (“**Preço**”). O Preço será pago à Alpargatas em 3 (três) parcelas anuais, iguais e consecutivas, corrigidas nos termos do Acordo, sendo a primeira parcela devida no terceiro aniversário da data de Fechamento da Opção de Compra.

As partes notificarão esta transação à *Comisión Nacional de Defensa de la Competencia-Argentina* nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 04 de março de 2020.

**Julian Garrido Del Val Neto**  
Diretor de Relações com Investidores



**ALPARGATAS S.A.**  
A Publicly Listed Company  
C.N.P.J. nº 61.079.117/0001-05  
NIRE 35.300.025.270

## MATERIAL FACT

Alpargatas S.A. (“**Alpargatas**”), in compliance with the provisions in CVM Instruction No. 358/02 and in connection with the Material Fact disclosed on December 27, 2019, announces to its Shareholders and to the market in general that, as of this date, Mr. Carlos Roberto Wizard Martins (“**Buyer**”) after having exercised in advance, in mutual agreement with Alpargatas, the call option to acquire the remaining shareholding interest of Alpargatas S.A.I.C. (“**ASAIC**”), comprising the business unit related to the “Topper” brand in Argentina and in the world, as set forth by the Purchase and Sale Agreement entered into on September 14, 2018, as amended (“**Agreement**”) (“**Call Option Exercise**”), concluded as of this date the Call Option Exercise, by means of which Alpargatas sold its remaining stake in ASAIC, corresponding to 78,2% of ASAIC’s corporate capital, to the Buyer.

The conclusion of the Call Option Exercise was subject to certain precedent conditions, which were fulfilled by the parties, under the terms of the Agreement and the 2<sup>nd</sup> Amendment to the Purchase and Sale Agreement and Term of Exercising the Call Option entered into December 27, 2019 (“**2nd Amendment** ”).

On this date, it was also entered into a Trademark License Agreement between ASAIC and Alpargatas, for an initial period of one (1) year, so that ASAIC can use the “**Alpargatas**” brand in Argentina and Uruguay during a transition period.

As previously noticed to the market as per Material Fact dated as of December 27, 2019, under the terms of the 2<sup>nd</sup> Amendment, the acquisition price to be paid for the totality of shares shall be two hundred and sixty million reais (R\$ 260,000,000,00) subject to the usual adjustments for this type of operation less forty millions reais (R\$40.000.000,00) as previously paid and noticed to the market as per Material Fact dated as of December 4<sup>th</sup> 2018 (“**Price**”). The Price will be paid to Alpargatas in three (3) equal and consecutive annual installments, adjusted pursuant to the Agreement, being the first installment due on the third anniversary of the Call Option Closing Date.

The parties will notify this transaction to the *Comisión Nacional de Defensa de la Competencia-Argentina*, according to the applicable legislation.

São Paulo, March 04, 2020.

**Julian Garrido Del Val Neto**  
Investor Relations Officer